



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 11 de julho de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1333



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1091/2019)	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1092/2019)	7
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1095/2019)	11
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1097/2019)	13
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1098/2019)	17
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1099/2019)	24
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1103/2019)	27
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1104/2019)	30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE	32
ATOS OFICIAIS	32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 04 CMDCA/2019)	32
PORTARIA (Nº 18/2019)	45
RESOLUÇÃO (Nº 10 CMDCA/2019)	46
RESOLUÇÃO (Nº 11 CMDCA/2019)	47
RESOLUÇÃO (Nº 12 CMDCA/2019)	48
LICITAÇÕES E CONTRATOS	49
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019)	49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	50
ATOS OFICIAIS	50
DECRETO DE PESSOAL (Nº 125/2019)	50
DECRETO DE PESSOAL (Nº 126/2019)	51
PORTARIA (Nº 058/2019)	52
PORTARIA (Nº 061/2019)	53
PORTARIA (Nº 062/2019)	54
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	56
LICITAÇÕES E CONTRATOS	56

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 11 de julho de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1333



QR CODE

SUMÁRIO

ERRATA CONTRATO (Nº 084/2019)	56
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2017)	57
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	58
LICITAÇÕES E CONTRATOS	58
AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2019)	58
DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018)	59
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR	60
ATOS OFICIAIS	60
RESULTADO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019)	60

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1091/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
01/02/2019
Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Depto Administrativo
SEFAZ/Mat. 1688

DECRETO Nº 1091/19 de Fevereiro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

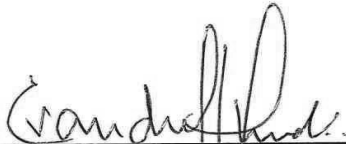
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São Francisco do Conde - Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,
com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 523, de 03 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

**Decreto N.º 001091/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa		Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço Anulação
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				161.500,00 161.500,00
04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				161.500,00 161.500,00
04.122.008.2.074	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM				161.500,00 161.500,00
		3.3.90	39	0000.00	161.500,00 0,00
		3.3.90	40	0000.00	0,00 161.500,00
				Total do Grupo:	161.500,00 161.500,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				431.000,00 431.000,00
05.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				431.000,00 431.000,00
12.122.002.2.028	- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				125.000,00 125.000,00
		3.1.90	11	0001.10	0,00 125.000,00
		3.1.90	94	0001.10	125.000,00 0,00
				Total do Grupo:	125.000,00 125.000,00
12.361.002.2.100	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				6.000,00 6.000,00
		3.1.90	11	0019.190	0,00 6.000,00
		3.1.90	94	0019.190	6.000,00 0,00
				Total do Grupo:	6.000,00 6.000,00
12.368.002.6.128	- FORTALECER AS AÇÕES DO MAIS EDUCAÇÃO - EDUCA CHICO				300.000,00 300.000,00
		3.3.90	18	0001.10	0,00 300.000,00
		3.3.90	92	0001.10	300.000,00 0,00
				Total do Grupo:	300.000,00 300.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				164.231,69 164.231,69
06.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				164.231,69 164.231,69
10.302.003.2.014	- GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO				109.231,68 109.231,68
		3.3.90	30	0002.20	109.231,68 0,00
		3.3.90	39	0002.20	0,00 109.231,68
				Total do Grupo:	109.231,68 109.231,68
10.131.003.6.016	- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SESAU				11.000,00 11.000,00
		3.3.90	30	0002.20	0,00 11.000,00
		3.3.90	39	0002.20	11.000,00 0,00
				Total do Grupo:	11.000,00 11.000,00
10.302.003.6.020	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL				44.000,01 44.000,01
		3.3.90	30	0014.140	44.000,01 0,00
		3.3.90	32	0014.140	0,00 44.000,01
				Total do Grupo:	44.000,01 44.000,01
12.00	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				3.282,30 3.282,30
12.12	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				3.282,30 3.282,30
04.122.006.2.153	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM				1.482,30 1.482,30
		3.3.90	14	0000.00	0,00 1.482,30
		3.3.90	92	0000.00	1.482,30 0,00
				Total do Grupo:	1.482,30 1.482,30
22.661.006.5.038	- PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO - PAINVEST				1.800,00 1.800,00
		4.4.90	51	0000.00	1.800,00 0,00
		4.4.90	52	0000.00	0,00 900,00
		4.4.90	61	0000.00	0,00 900,00
				Total do Grupo:	1.800,00 1.800,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

Decreto N.º 001091/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa		Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço Anulação
23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				20.000,00 20.000,00
23.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				20.000,00 20.000,00
04.122.008.6.111	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SE				20.000,00 20.000,00
		3.3.90	31	0000.00	0,00 20.000,00
		3.3.90	39	0000.00	20.000,00 0,00
				Total do Grupo:	20.000,00 20.000,00
26.00	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO				3.463,90 3.463,90
26.26	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO				3.463,90 3.463,90
04.122.008.6.076	- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE- PREI				3.463,90 3.463,90
		3.3.90	40	0000.00	0,00 3.463,90
		3.3.90	92	0000.00	3.463,90 0,00
				Total do Grupo:	3.463,90 3.463,90
29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO				9.862,89 9.862,89
29.29	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO				9.862,89 9.862,89
04.122.008.6.118	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E OI				9.862,89 9.862,89
		3.3.90	39	0000.00	0,00 9.862,89
		3.3.90	92	0000.00	9.862,89 0,00
				Total do Grupo:	9.862,89 9.862,89
31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E				127.200,00 127.200,00
31.31	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E				106.000,00 106.000,00
04.122.004.6.201	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOC				106.000,00 106.000,00
		3.3.90	30	0000.00	106.000,00 0,00
		3.3.90	37	0000.00	0,00 106.000,00
				Total do Grupo:	106.000,00 106.000,00
31.32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.200,00 21.200,00
08.122.004.6.202	- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMAS/PROTEÇÃO SOCIAL				10.000,00 10.000,00
		3.3.90	36	0000.00	10.000,00 0,00
		3.3.90	40	0000.00	0,00 10.000,00
				Total do Grupo:	10.000,00 10.000,00
08.244.004.6.209	- GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CRAS				11.200,00 11.200,00
		3.3.90	30	0029.290	0,00 10.000,00
		3.3.90	36	0029.290	0,00 1.200,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

Decreto N.º 001091/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E				127.200,00	127.200,00
31.32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.200,00	21.200,00
08.244.004.6.209	- GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CRAS				11.200,00	11.200,00
		3.3.90	39	0029.290	11.200,00	0,00
				Total do Grupo:	11.200,00	11.200,00
				TOTAL GERAL	920.540,78	920.540,78



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1092/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
01/08/2019
Marla da Conceição de Jesus
Diretoria/Depto Administrativo
SEFAZ/Mat. 1688

DECRETO Nº 1092/19 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(76) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00
(82) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	539.361,78
(82) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	453.464,00
Total da Unidade:		992.975,78

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	2.460,96
(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.101-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	869,59
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.015-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(83) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.128-00.1.0001	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	82.700,00
Total da Unidade:		186.030,55

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.1.0002	- Material de Consumo	6.060,56
(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	21.958,57
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-00.1.0002	- Material de Consumo	633.300,00
(43) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.170-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.702,50
(84) 3.1.90.94.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.770,00
(99) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.011-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	32.204,00
Total da Unidade:		736.995,63

12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(50) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.038-00.1.0000	- Obras e Instalações	106.548,00
Total da Unidade:		106.548,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(141) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.064-00.1.0042	- Obras e Instalações	90.000,00
Total da Unidade:		90.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(38) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.202-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.899,13
Total da Unidade:		22.899,13

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO

(196) 3.3.90.48.00.00.00.00.6.251-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.113,50

Total da Unidade: 5.113,50

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

37.37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

(421) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.246-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 214.200,00

Total da Unidade: 214.200,00

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

(454) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.668-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00

Total da Unidade: 250,00

Total Suplementação: 2.355.012,59

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(80) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 150,00

Total da Unidade: 150,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Material de Consumo 82.700,00

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0001 - Material de Consumo 2.460,96

(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Material de Consumo 869,59

(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(256) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo 539.361,78

Total da Unidade: 725.392,33

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.958,57

(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 6.060,56

(31) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.770,00

Página: 2/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(32) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.702,50
(107) 3.3.90.34.00.00.00.00.6.019-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	32.204,00
(107) 3.3.90.34.00.00.00.00.6.019-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	633.300,00

Total da Unidade: 736.995,63

12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.743,02
(21) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.383,06
(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.5.031-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	22.521,92
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.038-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00

Total da Unidade: 106.548,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.064-00.1.0042 - Material de Consumo	90.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 90.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	28.012,63
---	-----------

Total da Unidade: 28.012,63

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

37.37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.672-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(378) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.672-00.1.0000 - Obras e Instalações	82.000,00
(380) 3.3.90.30.00.00.00.00.5.673-00.1.0000 - Material de Consumo	4.000,00
(381) 3.3.90.36.00.00.00.00.5.673-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(382) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.673-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.200,00
(385) 4.4.90.52.00.00.00.00.5.673-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00

Total da Unidade: 214.200,00

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

(468) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
--	--------

Total da Unidade: 250,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(232) 3.3.90.91.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 453.464,00

Total da Unidade: 453.464,00

Total Anulação: 2.355.012,59

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.341.986,41	1.341.986,41
Fonte: 0.1.01	186.030,55	186.030,55
Fonte: 0.1.02	714.293,13	714.293,13
Fonte: 0.1.14	22.702,50	22.702,50
Fonte: 0.1.42	90.000,00	90.000,00
Total:	2.355.012,59	2.355.012,59

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1095/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
27 / 02 / 2019
80522
Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
SEFAZ/Mat. 1688

DECRETO Nº 1095/19 de Fevereiro de 2019
Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

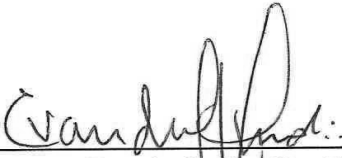
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São Francisco do Conde - Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 523, de 03 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 27 de Fevereiro de 2019.

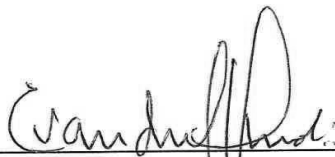


Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

Decreto N.º 001095/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/		Detalhamento	(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				45.000,00	45.000,00
05.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				45.000,00	45.000,00
12.122.002.2.028	- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				45.000,00	45.000,00
		3.1.90	04	0001.10	45.000,00	0,00
		3.1.90	11	0001.10	0,00	45.000,00
				Total do Grupo:	45.000,00	45.000,00
TOTAL GERAL					45.000,00	45.000,00



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1097/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
01/03/2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
CEFAZ/Mat. 1688

DECRETO Nº 1097/19 de Março de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São Francisco do Conde - Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,
com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 523, de 03 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

**Decreto N.º 001097/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/		Detalhamento	(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				240.873,00	240.873,00
04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				240.873,00	240.873,00
04.122.008.2.074	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM				240.873,00	240.873,00
		3.1.90	92	0000.00	0,00	35.000,00
		3.1.90	94	0000.00	35.000,00	0,00
				Total do Grupo:	35.000,00	35.000,00
		3.3.90	30	0000.00	113.177,00	0,00
		3.3.90	36	0000.00	45.000,00	0,00
		3.3.90	39	0000.00	5.000,00	0,00
		3.3.90	40	0000.00	0,00	205.873,00
		3.3.90	92	0000.00	42.696,00	0,00
				Total do Grupo:	205.873,00	205.873,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				262.372,78	262.372,78
05.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				262.372,78	262.372,78
12.122.002.2.028	- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				106.189,53	106.189,53
		3.1.90	11	0001.10	0,00	30.000,00
		3.1.90	94	0001.10	30.000,00	0,00
				Total do Grupo:	30.000,00	30.000,00
		3.3.90	39	0001.10	0,00	68.146,22
		3.3.90	92	0001.10	58.843,31	0,00
		3.3.90	93	0001.10	17.346,22	8.043,31
				Total do Grupo:	76.189,53	76.189,53
12.368.002.2.111	- GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				156.183,25	156.183,25
		3.3.90	30	0015.150	0,00	100.000,00
		3.3.90	30	0001.10	0,00	56.183,25
		3.3.90	39	0001.10	56.183,25	0,00
		3.3.90	39	0015.150	100.000,00	0,00
				Total do Grupo:	156.183,25	156.183,25
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				672.494,37	672.494,37
06.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				672.494,37	672.494,37
10.305.003.2.102	- GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				7.444,37	7.444,37
		3.3.90	36	0002.20	7.444,37	0,00
		3.3.90	39	0002.20	0,00	7.444,37
				Total do Grupo:	7.444,37	7.444,37
10.301.003.2.170	- GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				545.400,00	545.400,00
		3.3.90	30	0002.20	381.000,00	0,00
		3.3.90	30	0014.140	110.000,00	0,00
		3.3.90	36	0014.140	54.400,00	0,00
		3.3.90	37	0002.20	0,00	381.000,00
		3.3.90	37	0014.140	0,00	164.400,00
				Total do Grupo:	545.400,00	545.400,00
10.122.003.6.011	- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				110.400,00	110.400,00
		3.3.90	34	0002.20	0,00	110.400,00
		3.3.90	92	0002.20	110.400,00	0,00
				Total do Grupo:	110.400,00	110.400,00
10.122.003.6.075	- GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				9.250,00	9.250,00
		3.3.90	38	0002.20	0,00	9.250,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

**Decreto N.º 001097/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Detalhamento			(Em R\$)	
Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				672.494,37	672.494,37
06.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				672.494,37	672.494,37
10.122.003.6.075	- GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				9.250,00	9.250,00
		3.3.90	36	0002.20	9.250,00	0,00
				Total do Grupo:	9.250,00	9.250,00
21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				4.900,00	4.900,00
21.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				4.900,00	4.900,00
04.122.005.6.065	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -SEINF				4.900,00	4.900,00
		3.3.90	40	0000.00	0,00	4.900,00
		3.3.90	92	0000.00	4.900,00	0,00
				Total do Grupo:	4.900,00	4.900,00
31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E				61.613,57	61.613,57
31.32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				51.213,57	51.213,57
08.122.004.6.202	- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMAS/PROTEÇÃO SOCIAL				38.449,57	38.449,57
		3.3.90	30	0000.00	13.000,00	0,00
		3.3.90	39	0000.00	0,00	25.449,57
		3.3.90	40	0000.00	0,00	13.000,00
		3.3.90	92	0000.00	11.700,00	0,00
		3.3.90	93	0000.00	13.749,57	0,00
				Total do Grupo:	38.449,57	38.449,57
08.244.004.6.209	- GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CRAS				10.743,00	10.743,00
		3.3.90	30	0029.290	10.543,00	0,00
		3.3.90	30	0028.280	200,00	0,00
		3.3.90	33	0028.280	0,00	200,00
		3.3.90	40	0029.290	0,00	10.543,00
				Total do Grupo:	10.743,00	10.743,00
08.244.004.6.211	- GESTÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO CREAS				2.021,00	2.021,00
		3.3.90	14	0028.280	0,00	613,00
		3.3.90	30	0028.280	2.021,00	0,00
		3.3.90	36	0028.280	0,00	1.408,00
				Total do Grupo:	2.021,00	2.021,00
31.46	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO				10.400,00	10.400,00
27.812.004.6.252	- GESTÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPOR				10.400,00	10.400,00
		3.3.90	36	0000.00	10.400,00	0,00
		3.3.90	39	0000.00	0,00	10.400,00
				Total do Grupo:	10.400,00	10.400,00
36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR				45.736,00	45.736,00
36.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR				45.736,00	45.736,00
26.782.005.6.233	- ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E TRÂNS				22.000,00	22.000,00
		3.3.90	30	0016.160	22.000,00	0,00
		3.3.90	39	0016.160	0,00	22.000,00
				Total do Grupo:	22.000,00	22.000,00
04.122.008.6.234	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇ				23.736,00	23.736,00
		3.3.90	30	0000.00	0,00	14.490,00
		3.3.90	39	0000.00	14.490,00	0,00
		3.3.90	40	0000.00	0,00	9.246,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

Decreto N.º 001097/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/		Detalhamento	(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR				45.736,00	45.736,00
36.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR				45.736,00	45.736,00
04.122.008.6.234	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO				23.736,00	23.736,00
		3.3.90	92	0000.00	9.246,00	0,00
Total do Grupo:					23.736,00	23.736,00
TOTAL GERAL					1.287.989,72	1.287.989,72



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1098/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
01/03/2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
SEFAZ/Mat. 1688

DECRETO Nº 1098/19 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Material de Consumo	313.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Material de Consumo	150.000,00
(76) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.500,00
(82) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	141.127,00
(82) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	174.625,00
(82) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	20.972,00
(83) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	124.791,00
(83) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	149.935,57
Total da Unidade:	1.120.950,57

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852.085,42
Total da Unidade:	852.085,42

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	428.000,00
(55) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.101-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192.231,49
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611.572,60
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Total da Unidade:	1.531.904,09

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Material de Consumo	270.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-00.1.0014 - Material de Consumo	200.000,00
(53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.170-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
(69) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-00.1.0002 - Obras e Instalações	811.000,00
(98) 3.3.90.48.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.400,00
(99) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	250.000,00
(129) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.024-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	465.000,00
Total da Unidade:	2.037.400,00

12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(50) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.038-00.1.0000 - Obras e Instalações	97.771,21
--	-----------

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(50) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.038-00.1.0000 - Obras e Instalações 72.056,29

Total da Unidade: 169.827,50

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
24.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

(210) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.110-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 24.700,00

Total da Unidade: 24.700,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

(281) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 5.000,00

(281) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 66.667,00

Total da Unidade: 371.667,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.201-00.1.0000 - Material de Consumo 45.000,00

Total da Unidade: 145.000,00

31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - Material de Consumo 29.000,00

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.202-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 12.900,00

(62) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.203-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/ 350.000,00

(73) 3.3.90.40.00.00.00.00.6.205-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 160.000,00

(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.207-00.1.0028 - Material de Consumo 7.380,00

(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.207-00.1.0029 - Material de Consumo 8.200,00

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.209-00.1.0029 - Material de Consumo 11.700,00

(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.211-00.1.0029 - Material de Consumo 8.600,00

(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.806-00.1.0029 - Material de Consumo 8.700,00

(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.208-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Total da Unidade: 636.480,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR	
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total da Unidade:	400.000,00
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	
37.37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	
(418) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.246-00.1.0000 - Material de Consumo	11.000,00
Total da Unidade:	11.000,00
43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)	
(469) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(224) 3.1.90.91.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	250.000,00
Total da Unidade:	250.000,00
Total Suplementação:	7.601.014,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
(55) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.053-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
(55) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.053-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.127,00
(57) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-00.1.0000 - Obras e Instalações	45.000,00
(66) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	150.000,00
(67) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	46.500,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Material de Consumo	65.315,00
(73) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
(75) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	10.476,00
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00
(88) 3.3.90.35.00.00.00.00.4.050-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	70.000,00
(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.4.050-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.009-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.972,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.3.050-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	716.390,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	428.000,00
(32) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192.231,49
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0004 - Material de Consumo	172.575,00
(37) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.100-00.1.0004 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	227.319,80
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Material de Consumo	300.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-00.1.0004 - Material de Consumo	183.947,60
(59) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.101-00.1.0004 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.680,20
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.128-00.1.0015 - Material de Consumo	100,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0042 - Material de Consumo	852.085,42
Total da Unidade:	2.383.989,51

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(15) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.400,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.081.000,00
(32) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(70) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-00.1.0014 - Obras e Instalações	89.000,00
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.5.009-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
(112) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.019-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
(154) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.102-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00
Total da Unidade:	2.037.400,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
24.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.225-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.700,00
Total da Unidade:	24.700,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.134-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
--	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

(223) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.134-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	66.667,00
(265) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.118-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00

Total da Unidade: 371.667,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

(20) 3.3.90.37.00.00.00.00.6.201-00.1.0000	- Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
(20) 3.3.90.37.00.00.00.00.6.201-00.1.0000	- Locação de Mão-de-Obra	350.000,00
(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.201-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	74.000,00

Total da Unidade: 524.000,00

31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.202-00.1.0029	- Material de Consumo	19.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.202-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.900,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.205-00.1.0029	- Material de Consumo	18.200,00
(80) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.207-00.1.0028	- DIÁRIAS - CIVIL	380,00
(86) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.207-00.1.0028	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
(91) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.207-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.209-00.1.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(137) 3.3.90.35.00.00.00.00.6.211-00.1.0028	- Serviços de Consultoria	500,00
(139) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.211-00.1.0028	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(160) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.215-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00

Total da Unidade: 257.480,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

(345) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.234-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
(347) 3.1.91.13.00.00.00.00.6.234-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00

Total da Unidade: 400.000,00

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

37.37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

(378) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.672-00.1.0000	- Obras e Instalações	11.000,00
---	-----------------------	-----------

Total da Unidade: 11.000,00

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

(463) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.232-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.771,21
(464) 3.1.91.13.00.00.00.00.6.232-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.056,29

Página: 5/7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO)

(464) 3.1.91.13.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(468) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

Total da Unidade:	219.827,50
--------------------------	-------------------

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(232) 3.3.90.91.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	80.000,00
(232) 3.3.90.91.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	324.560,57



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(237) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 250.000,00

Total da Unidade: 654.560,57

Total Anulação: 7.601.014,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	3.135.045,07	3.135.045,07
Fonte: 0.1.01	300.000,00	300.000,00
Fonte: 0.1.02	1.336.400,00	1.336.400,00
Fonte: 0.1.04	611.572,60	611.572,60
Fonte: 0.1.14	701.000,00	701.000,00
Fonte: 0.1.15	100,00	100,00
Fonte: 0.1.18	620.231,49	620.231,49
Fonte: 0.1.28	7.380,00	7.380,00
Fonte: 0.1.29	37.200,00	37.200,00
Fonte: 0.1.42	852.085,42	852.085,42
Total:	7.601.014,58	7.601.014,58

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1099/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
05/03/2019
Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
SEFAZ/Mat. 1688

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1099/19
DE 1 DE MARÇO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.035.882,44 (dois milhões, trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.7º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.035.882,44 (dois milhões, trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2.100 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100000000 - 00.1.0018.180 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.284,86
12.361.0002.2.100 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31911300000000 - 00.1.0018.180 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.080,26
12.365.0002.2.101 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
31911300000000 - 00.1.0018.180 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	651.831,96
Total da Unidade:	757.197,08

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.5.009 - AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO	
44905200000000 - 00.1.0014.140 - Equipamentos e Material Permanente	1.200.685,36
Total da Unidade:	1.200.685,36

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

26.782.0005.6.233 - ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
33903000000000 - 00.1.0016.160 - Material de Consumo	78.000,00
Total da Unidade:	78.000,00
Total Suplementação:	2.035.882,44

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

- Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

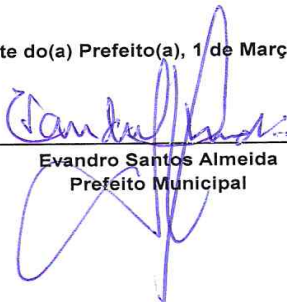
SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.14	1.200.685,36
Fonte: 0.1.16	78.000,00
Fonte: 0.1.18	757.197,08
Total:	2.035.882,44

- Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Página: 11
Data: 31/02/2018

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Demonstrativo de Aplicação de Superávit/Líquido por Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSO Código / Nome	Ativo		VALORES UTILIZADOS												TOTAL UTILIZADO	SALDO
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2016	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2016	SUPERÁVIT/LÍQUIDO FINANCEIRO 31/12/2016	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
0000 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	6.643.728,49	15.926.293,07	-9.282.564,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.282.564,58
0001 - 15% - SAÚDE	3.078.792,65	6.216.349,09	-3.137.556,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.137.556,44
0002 - 15% - SAÚDE	6.557.672,78	9.119.271,26	-2.561.598,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.561.598,48
0003 - CONTRIBUIÇÃO DO INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.143.119,95	53.523,72	86.089.596,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.089.596,23
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	416.513,31	271,65	416.241,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.241,66
0010 - FCB - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	625.139,90	0,00	625.139,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.139,90
0014 - RECURSOS SUS	4.567.777,54	1.988.476,12	3.479.301,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.479.301,22
0015 - RECURSOS CIDE	6.453.528,91	562.072,76	5.891.456,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.891.456,15
0016 - RECURSOS CIDE	2.887.723,40	145.318,55	2.742.404,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.742.404,85
0018 - FUNDOS 00%	1.878.836,44	291.188,54	1.587.647,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587.647,90
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	29,90	-29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29,90
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	165.498,14	152.305,04	13.193,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.193,10
0026 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	98.721,48	10.695,45	88.026,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.026,03
0028 - RECURSOS FMS	379.349,75	63.430,11	315.919,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.919,64
0030 - RECURSOS FMS	61.054,91	7.972,20	53.082,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.082,71
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	3.145.655,96	4.419.719,34	-1.274.063,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.274.063,38
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	6.268,17	0,00	6.268,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.268,17
0052 - OPERAÇÃO DE CRÉDITOS	357.153,95	95.155,95	261.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.998,00
0052 - ALOCAÇÃO DE BEBES	0,00	12.763,95	-12.763,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.763,95
0054 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	114.956.575,49	38.171.070,05	76.785.505,44	0,00	0,00	2.035.862,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.749.643,00

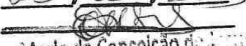
São Francisco do Conde (Ba), 31 de Março de 2019.

A aplicação do Superávit Financeiro é realizada por fonte de recursos, portanto somente sendo considerado os fontes de recursos que houverem o superávit, ou seja, os valores positivos.
Lembrando que os créditos suplementares por Superávit Financeiro devem respeitar os limites de recursos. De tal modo o valor autorizado passa a ser de R\$ 92.755.150,03, como o LOA nº 558/2018 no seu artigo 7º, sujeito a utilização de até o limite de 60% de valor apurado.
Esta planilha foi preenchida utilizando o valor apurado correspondente ao saldo de Caixa e Equivalente menos os passivos financeiros e restos a pagar.


Carlos Eduardo S. Brandão
Crc/Ba nº 032.135/O

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1103/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
25/03/2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
CECA7/Art. 1688

DECRETO Nº 1103/19 de Março de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São Francisco do Conde - Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 523, de 03 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Março de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

Decreto N.º 001103/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Detalhamento			(Em R\$)	
Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				110.000,00	110.000,00
05.35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				110.000,00	110.000,00
12.361.002.2.100	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				110.000,00	110.000,00
		3.1.90	11	0019.190	0,00	110.000,00
		3.1.90	94	0019.190	110.000,00	0,00
				Total do Grupo:	110.000,00	110.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				321.000,00	321.000,00
06.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				321.000,00	321.000,00
10.301.003.2.170	- GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				321.000,00	321.000,00
		3.1.90	04	0002.20	321.000,00	0,00
		3.1.90	11	0002.20	0,00	321.000,00
				Total do Grupo:	321.000,00	321.000,00
31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E				7.430,84	7.430,84
31.46	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO				7.430,84	7.430,84
27.812.004.6.252	- GESTÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPOI				7.430,84	7.430,84
		3.3.90	36	0000.00	7.430,84	0,00
		3.3.90	39	0000.00	0,00	7.430,84
				Total do Grupo:	7.430,84	7.430,84
36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR				12.687,00	12.687,00
36.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR				12.687,00	12.687,00
06.182.005.5.670	- REESTRUTURAÇÃO, EQUIPAMENTO, REEQUIPAMENTO E MANUTEN				9.897,00	9.897,00
		3.3.90	30	0000.00	0,00	9.897,00
		3.3.90	36	0000.00	9.897,00	0,00
				Total do Grupo:	9.897,00	9.897,00
04.122.008.6.234	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃ				2.790,00	2.790,00
		3.3.90	37	0000.00	0,00	2.790,00
		3.3.90	39	0000.00	2.790,00	0,00
				Total do Grupo:	2.790,00	2.790,00
37.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA				3.409,00	3.409,00
37.45	FUNDO SOCIOAMBIENTAL MUNICIPAL - FUSAM				3.409,00	3.409,00
04.122.005.6.242	- FORTALECIMENTO E APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO DE DEFESA				3.409,00	3.409,00
		3.3.90	30	0000.00	0,00	3.409,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

Decreto N.º 001103/19

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

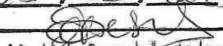
Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
37.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA				3.409,00	3.409,00
37.45	FUNDO SOCIOAMBIENTAL MUNICIPAL - FUSAM				3.409,00	3.409,00
04.122.005.6.242	- FORTALECIMENTO E APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO DE DEFESA				3.409,00	3.409,00
		3.3.90	36	0000.00	3.409,00	0,00
Total do Grupo:					3.409,00	3.409,00
TOTAL GERAL					454.526,84	454.526,84



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 1104/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
25/03/2019

Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
CECAZ/Mat. 1688

DECRETO Nº 1104/19 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000558/18 de 28 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(5) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-00.1.0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 80.000,00

Total da Unidade: 80.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(27) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 501.000,00

(84) 3.1.90.94.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000,00

(84) 3.1.90.94.00.00.00.00.6.011-00.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 38.000,00

Total da Unidade: 554.000,00

Total Suplementação: 634.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 80.000,00

Total da Unidade: 80.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 38.000,00

(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(151) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 501.000,00

Total da Unidade: 554.000,00

Total Anulação: 634.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Março de 2019.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.01	80.000,00	80.000,00
Fonte: 0.1.02	554.000,00	554.000,00
Total:	634.000,00	634.000,00

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 04 CMDCA/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES- SEDESE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2020/2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - QUATRIÊNIO 2020/2024 PARA A SEGUNDA ETAPA- EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ELIMINATÓRIO)/ RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2019 (ITEM 11.4) E INFORMAÇÕES REFERENTES À PROVA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de São Francisco do Conde-Ba, conforme a Lei Federal Nº 8069/90 de 13 de junho 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, o art. 13, I da Lei Municipal nº 359 de 14 de junho de 2014, o art. 15 da Lei municipal nº 455 de 16 de dezembro de 2016, as Resoluções nº 003 de 03 de abril de 2019, nº 005 de 03 de abril de 2019 e os Editais nº 001 publicado em Diário Oficial do município em 05 de abril de 2019, nº 002 de 10 de abril de 2019 e nº 003 publicado em Diário Oficial do município em 28 de maio de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho tutelar- quadriênio 2020/2024 para a **segunda etapa- Exame de Conhecimento Específico (ELIMINATÓRIO)**, conforme a lista definitiva, com inscrição deferida, em ordem alfabética (anexo 001) / Retificação do Edital nº 003/2019 (item 11.4) e informações sobre a realização da referida prova.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Exame de Conhecimento Específico, tem caráter eliminatório e será destinado aos (as) candidatos (as) habilitados (as) ao Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar, do quadriênio 2020/2024, conforme Editais do CMDCA de Francisco do Conde – Bahia supracitados.

1.2. O Exame de Conhecimento Específico consistirá em Prova Objetiva de caráter eliminatório, exclusivamente sobre a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.3 O Exame de Conhecimento Específico será aplicada no dia 14/07/2019, das 08 às 12h, no Instituto Municipal Luiz Viana Neto, situado na Praça da Bandeira s/n, São Francisco do Conde-Bahia.

1.4. Os portões serão abertos às 7h:30min e fechados às 8h. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos (as). O Exame terá a duração de 04 (quatro) horas.

1.5. O (A) candidato (a) deverá comparecer no local do Exame, acima mencionado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da aplicação do Exame, munido de:

1.5.1. Comprovante de inscrição;

1.5.2. Documento de Identificação oficial com foto com validade em todo território nacional e com no máximo de 10 (dez) anos da sua emissão: Identidade (RG) ou passaporte, carteira de categoria profissional reconhecida por lei, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos comandos militares e carteira nacional de habilitação;

1.5.3. Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;

1.5.4. Somente será admitido (a) na sala do Exame o (a) candidato (a) que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 1.5.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

1.6. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do Exame, Documento de Identidade (RG) original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento, com foto, que o (a) identifique, ocasião em que poderá ser submetido (a) à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

1.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a), bem como não ocorrerá Exame fora do local e do horário estabelecido neste Edital.

1.9. No dia da realização do Exame, não será permitido ao (a) candidato (a) consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local do Exame, armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, receptor, telefone celular, walkman, relógios etc.), boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do (a) candidato (a) caracterizando-se tentativa de fraude.



1.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá levar um (a) acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pelos cuidados da criança. A candidata deverá informar à Comissão Especial Eleitoral por meio de requerimento, com antecedência mínima de 02 dias antes da realização do Exame, sendo entregue na Casa dos Conselhos, sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Frei Miguel, 09 centro – São Francisco do Conde – Ba, no horário das 08 às 12h. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará o Exame.

1.11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do Exame em razão do afastamento ou da necessidade especial do (a) candidato (a) da sala da prova, salvo em situação prevista no item 6.3 deste Edital.

1.13. Excetuada a situação prevista no item 1.10 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local da realização do Exame, podendo ocasionar inclusive a não-participação do (a) candidato (a) no Processo de Escolha.

2. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

2.1. O Exame de Conhecimento Específico consistirá em Prova Objetiva de caráter eliminatório.

2.2. A Prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.3. O Exame de Conhecimento constará de 20 Questões Objetivas, valendo 10(dez) pontos no total, considerando apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova, conforme distribuição a seguir:

Modalidade da Prova	Número de questões	Pontos por questão	Total
Objetiva de Múltipla Escolha	20	0,50	10
Total			10

2.4. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 05(cinco) pontos.

2.5. Cada Questão Objetiva valerá 0,50, totalizando 10(dez).

2.6. A classificação dos (as) candidatos (as) será feita com base em nota obtida no Exame de Conhecimento Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sendo considerado aprovado (a) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima 05 (cinco) pontos, ficando os demais automaticamente desclassificados (as).



2.7. As Questões Objetivas do Exame serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na Folha de Respostas, para cada questão, com 05 (cinco) campos de marcação correspondentes às cinco opções (A, B, C, D e E), sendo que o (a) candidato (a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

2.8. O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, somente um, dos cinco campos na Folha de Respostas, sob pena de anulação da questão.

2.9. O (A) candidato (a) deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova.

2.10. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por danificação ou erro do (a) candidato (a).

2.11. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

2.12. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

2.13. Será atribuída a nota zero à Questão Objetiva de múltipla escolha:

2.13.1. Com mais de uma opção assinalada;

2.13.2. Sem opção assinalada;

2.13.3. Com rasura ou ressalva;

2.13.4. Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;

2.13.5. Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial do Exame.

2.14. O (A) candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção.

2.15. O (A) candidato (a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame.



2.16. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

2.17. O (A) candidato (a), ao término da realização do Exame deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada no local indicado.

2.18. A não devolução pelo (a) candidato (a) da Folha de Respostas, devidamente assinada, no local indicado, ao fiscal, acarretará eliminação sumária do Processo de Escolha.

2.19. Caso o (a) candidato (a) deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação do Exame, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação do Exame.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DO EXAME

3.1. No ato da realização do Exame de Conhecimento específico, o (a) candidato (a) receberá um Caderno com as Questões Objetivas e uma Folha de Respostas.

3.2. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por danificação ou erro do (a) candidato (a).

3.3. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção do Exame.

3.4. Para a realização do Exame de Conhecimento, o (a) candidato (a) marcará na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a resposta correspondente a cada questão, conforme instrução na capa do Caderno da Prova.

3.5. Não deverá ser feita nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou assinatura, o que prejudicará o desempenho do (a) candidato (a).

3.6. Durante a sua realização, o (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala contendo qualquer um desses materiais, caso haja necessidade de ir ao banheiro ou amamentar, devendo comunicar o fiscal de sala para autorizá-lo (a).

3.7. O (A) candidato (a) somente poderá deixar o local do Exame depois de decorrido uma hora do início do mesmo, ainda que conclua o seu Exame antes deste período, e, somente poderá levar consigo o Caderno 02 horas antes do encerramento do horário estabelecido pelo fiscal.

3.8. Os 03 (três) últimos candidatos (as) de cada sala só poderão sair juntos quando o último terminar e entregar a Folhas de Respostas, dentro do prazo estabelecido para o término. Caso o (a) candidato (a) insista em sair da sala, deverá assinar o termo desistindo do Processo, e, caso se negue, deverá ser lavrado um termo de ocorrência, testemunhado pelos (as) candidatos (as), pelo fiscal de sala e a Comissão Especial.



3.9. Será eliminado (a) nesta Etapa do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, o candidato que:

3.9.1. Não comparecer para a realização do Exame;

3.9.2. Não apresentar no dia do Exame, o documento de identificação com foto, conforme itens 1.5 e 1.6;

3.9.3. Não obtendo a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos no Exame de Conhecimento;

3.9.4. Durante a realização do Exame venha se comunicar através de aparelhos eletrônicos, troquem informações com outros (as) candidatos (as) ou consultem qualquer tipo de material informativo.

3.9.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

3.9.6. Retirar-se da sala do Exame durante a aplicação, sem a devida autorização do Fiscal de Sala;

3.9.7. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas da Exame, ao término do tempo destinado à sua realização;

3.9.8. Ausentar-se da sala do Exame, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

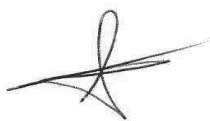
3.9.9. Faltar com o devido respeito para com qualquer os membros da equipe de aplicação do Exame, da Comissão Especial do Processo, bem como os demais candidatos (as) e demais presentes;

3.10. For surpreendido (a) portando anotações em papéis que são os permitidos.

3.11. Os (As) candidatos (as) que possuam cabelos longos deverão prendê-los, deixando as orelhas à mostra.

3.12. Quando do ingresso na sala de aplicação do Exame, os (as) candidatos (as) deverão recolher todos os materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope, fornecido pelo fiscal de aplicação. Este envelope deverá permanecer lacrado durante todo o Exame, embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo (a) candidato (a) e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do Exame.

3.13. A Comissão Especial do Processo e a Equipe da aplicação do Exame não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os (as) candidatos (as) evitem portar os referidos pertences, quando da realização do Exame.



4. DO RESULTADO

4.1. O gabarito do Exame será publicado em 15 de julho de 2019.

4.2. A publicação do resultado do Exame e abertura do prazo do recurso com cópia da relação dos candidatos habilitados encaminhada ao Ministério Público, ocorrerá em 15 de julho de 2019.

5. DOS RECURSOS DO EXAME

5.1. Os recursos deverão ser digitalizados pelo (a) candidato (a), protocolados à Comissão Especial do Processo de Escolha dentro do prazo estabelecido, nos dias de 15 e 16 de julho de 2019, via e-mail: processodeescolhacmdca.2019@gmail.com (Comissão Especial analisar).

5.2. A análise, decisão e divulgação dos recursos com cópia encaminhada ao Ministério Público, ocorrerá em até 17 de julho de 2019.

5.3. A Publicação dos(as) candidatos(as) com cópias da relação encaminhada ao Ministério Público, até 19 de julho de 2019.

5.4. Os candidatos deverão enviar os recursos via eletrônico (A Comissão Especial analisar) .

5.5. Cada Questão deverá ser apresentada em formulário separado, identificado conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA 2020-2024 À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
Nº da Inscrição
Nº da Identidade
Nº CPF
Nº da Questão da Prova
Requeiro de V. Sa., o acolhimento deste recurso pelos motivos abaixo. (Fundamentação do Recurso).
São Francisco do Conde-Bahia, ----- de ----- de 2019
Assinatura do Candidato(a)



5.6. Cada candidato (a) poderá interpor um recurso por Questão Objetiva, conforme modelo constante acima. Portanto, o (a) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

5.7. Para cada questão deverá ser preenchido um formulário com fundamentação do pedido. O candidato que não observar os requisitos previstos neste Edital não terá seu recurso apreciado.

5.8. Não serão aceitos recursos fora do padrão estabelecido neste Edital, manuscrito, bem como enviado por fax, pelos Correios, correio eletrônico ou fora do prazo.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração da decisão de recursos.

5.10. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão liminarmente indeferidos.

5.11. No caso de anulação de questão integrante do Exame, a pontuação correspondente será atribuída a todos os (as) candidatos (as) indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Havendo necessidade de mudança do local da aplicação do Exame, a Comissão Especial do Processo de Escolha divulgará o novo local no Diário Oficial do Município, podendo enviar, como complemento às informações referentes ao local e horário de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao (a) candidato (a), por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a sua manutenção/atualização, o que não o desobriga do dever de acompanhar as publicações deste Processo no Diário Oficial do Município.

6.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do Exame em razão do afastamento de examinando da sala.

6.3. Se, por qualquer razão fortuita, a aplicação do Exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos (as) candidatos (a) do local afetado prazo adicional, de modo que tenham no total 4 (quatro) horas para a realização da prova.

6.4. Os (As) candidatos (as) afetados (as), mencionados no item 6.3 deverão permanecer no local do Exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

6.5. No Edital 003/2019, publicado no Diário Oficial do município em 28 de maio de 2019, no item 11.4, **ONDE SE LÊ:**



11.4. O resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral, no período de 15 a 16 de julho de 2019, sendo a análise, decisão e divulgação dos recursos com cópia encaminhada ao Ministério Público: até 17 de agosto de 2019; (...).

LEIA-SE:

11.4. O resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral, no período de 15 a 16 de julho de 2019, sendo a análise, decisão e divulgação dos recursos com cópia encaminhada ao Ministério Público: até 17 de julho de 2019;

6.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser divulgado no Diário Oficial do Município.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas contidas na legislação pertinente ao pleito, com consulta à Procuradoria do Município e notificação ao Ministério Público.

São Francisco do Conde, 10 de julho de 2019.

Carlos Bispo de Jesus Filho
Presidente do CMDCA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES- SEDESE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

**ANEXO 001 DO EDITAL Nº 004/2019 DO CMDC
(Lista definitiva com inscrição deferida em ordem alfabética)**

ANTONIO NILSON FARIAS DA SILVA DOS SANTOS

ARNEI DA SILVA SANTOS

ADRIANA DE JESUS SANTOS

ANA PAULA BRITO DOS SANTOS

ALEX SANTOS

ANTONIO CARLOS DE AMORIM SANTOS

ADRIANA VIEIRA CORREIA

CATIA PEREIRA CALDAS

CECILIA DO CARMO RAMOS

CAROLINA SANTOS DO ESPIRITO SANTO

CLEIDE DOS SANTOS

DÉBORA SOUZA DO NASCIMENTO

DEILTON NASCIMENTO

DEISIANE BERNARDO DA SILVA

DJALMA DA CRUZ GOMES

DULCINEA GUIMARÃES DOS SANTOS SOUZA

DJALMA VIEIRA COSTA JUNIOR

DANIELLE RODRIGUES SANTOS

DANIELA GONÇALVES DOS SANTOS

EUGENIA BARBOSA REIS NETA
ENGELLENGEL EUNICE SANTOS RODRIGUES
EDINELZA JOANA DOS REIS
ELIZÂNGELA GRIGÓRIO ALVES
EDIVALDO DE SANTANA DOS SANTOS FILHO
ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARVALHO
FABIANA BERNARDO SILVA
GILMARIO SOCORRO DOS SANTOS
GILMAR DA SILVA ARAUJO
GRAZIELA DE SANTANA PEREIRA
GISLÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS
GEISA SOUZA DOS SANTOS
HEMENSON IKARO SOARES PORTUGAL
IRAILDES FERREIRA ROSARIO
ISAAC BARBOSA DOS SANTOS
JANAILDA COSTA DE OLIVEIRA
JÉSSICA RODRIGUES LOPES GADES
JOSÉ CARLOS PLÁCIDO DE SANT'ANA
JOELMA DE JESUS ENCARNÇÃO SANTOS
JAUDEILDES CORREIA DE JESUS
JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
JUCILEIDE DOS SANTOS SACRAMENTO DE SANTANA
JOSÉ MARCIO DE ALMEIDA PAIVA
JOSÉ CARLOS DE JESUS

JOYCE DO AMARANTE DAMASCENO
JONATHA MENEZES BARRETO



JUCILEIDE DOS SANTOS SACRAMENTO DE SANTANA

JULIANA DOS SANTOS MACHADO

KLEBER DO BOMFIM SACRAMENTO

LUCINELIA LIMA DE MOURA

LAISE DOS SANTOS DA SILVA

LAÍS DE JESUS DOS SANTOS

LAÍS DA COSTA SOUZA

LÍLIA CONCEIÇÃO MONTEIRO

MARIA DE SÃO PEDRO GUEDES NOUGUEIRA

MILA TAINÁ MONTEIRO CRUZ

MARCIELE DA SILVA BOTELHO

MARIA LUCILENE SILVA DOS SANTOS

MARTA DE ASSIS DE JESUS CARVALHO

MARIA ROSA DE ASSIS DE JESUS

NATALICE DOS SANTOS

NADSON BRITO DE LIMA

ODAIR DOS SANTOS SOUZA

OSÉIAS BRITO DE ALMEIDA

PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA

ROSANE DOS SANTOS

RAILDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

ROSINEI SANTOS LIMA

RAFAELA DE SANTANA

ROSELY DO NASCIMENTO

SUZANA TELES DE SOUZA GUEDES

SIMONE NERY BARRETO

TANIA MARIA DO SACRAMENTO DE AMORIM



TAILANE DE JESUS SANTOS
TAMIRES SANTOS DE JESUS
VALDELICE SOUSA DOS SANTOS
VANIA ALVES GOMES
VANISE SOUZA DOS SANTOS
VILMA DOS SANTOS SILVA



PORTARIA (Nº 18/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**

Portaria SEDESE Nº 018/2019 de 03 Julho de 2019

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto do contrato abaixo relacionado:

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2299/2018, de 12 de Abril de 2018 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ AUGUSTO COSTA, matrícula nº 70.864 como Gestor Titular e, ARLINDO RUY AMARAL COSTA JÚNIOR matrícula 65.629 como Gestor Substituto do contrato abaixo descrito:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA-ME	Apoio para participação de delegação estrangeira e da delegação de São Francisco do Conde, na 11ª Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15, no período de 29 de Junho a 10 de Julho de 2019	096/2019	08.726.814/0001-10

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 03 de Julho de 2019


ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

RESOLUÇÃO (Nº 10 CMDCA/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES- SEDESE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

RESOLUÇÃO 010/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Conde – Bahia, no uso de sua competência, atribuída a Lei Federal Nº 8069/90 de 13 de junho 1990, Lei Municipal Nº 359 de junho de 2014 e conforme reuniões ordinárias de 12 de junho de 2019 e 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão especial permanente para acompanhamento às questões referente aos Conselhos Tutelares, sendo assim composta:

- MÁRCIA DIANA JESUS OLIVEIRA
- MARIA CECÍLIA PENE BULCÃO
- QUEISE DOS SANTOS VIANA

Art. 2º Fica revogada a Resolução de nº 001/2019, publicada em 05 de abril de 2019.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 10 de julho de 2019.


Carlos Bispo de Jesus Filho
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO (Nº 11 CMDCA/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES- SEDESE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

RESOLUÇÃO 011/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Conde – Bahia, no uso de sua competência, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de junho 1990, a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, o art. 13, I da Lei Municipal nº 359 de 14 de junho de 2014, o art. 15 da Lei municipal nº 455 de 16 de dezembro de 2016, as Resoluções nº 003/2019, 005/2019 e os Editais nº 001/2019, nº 002/2019 e nº 003/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ciência do Ministério Público e a decisão da plenária desse Conselho na reunião ordinária do dia 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a mesma decisão da Comissão Especial Eleitoral com relação aos pedidos de impugnação de candidaturas, considerando as respectivas defesas, com a aprovação das inscrições dos candidatos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, relacionados abaixo, respectivamente:

- Jéssica Rodrigues Lopes Gadea;
- Débora Souza do Nascimento;
- Oseias Brito de Almeida.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 10 de julho de 2019.


Carlos Bispo de Jesus Filho
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO (Nº 12 CMDCA/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES- SEDESE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

RESOLUÇÃO 012/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Conde – Bahia, no uso de sua competência, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de junho 1990, a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, o art. 13, I da Lei Municipal nº 359 de 14 de junho de 2014, o art. 15 da Lei municipal nº 455 de 16 de dezembro de 2016, as Resoluções nº 003/2019, 005/2019 e os Editais nº 001/2019, 002/2019 e 003/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ciência do Ministério Público e as deliberações da reunião plenária desse Conselho do dia 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Edital nº 004/2019 do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar - quadriênio 2020/2024, **que trata da convocação dos candidatos para a segunda etapa- Exame de conhecimento específico (eliminatório)**, com as devidas retificações do Edital nº 003/2019 (item 11.4) e informações referentes a realização da referida prova.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 10 de julho de 2019.


Carlos Bispo de Jesus Filho
Presidente CMDCA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 11 de julho de 2019.

Pregão Presencial nº 007/2019
Aviso de Convocação

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e acessórios, para atender aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público aos interessados que a empresa FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS, melhor classificada após a fase de lance, não apresentou suas amostras, deixando assim de cumprir com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência. Desta forma, com base nas regras Editalícias, decide o Pregoeiro, convocar as demais empresas participantes, PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI e GGS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para participarem da **2ª sessão**, que se dará **dia 16 de julho de 2019 às 09:00 hs** no mesmo endereço/local, para darmos sequência ao certame. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069, de 2ª a 6ª feira no horário das 08:00 às 14:00hs. São Francisco do Conde, 11 de julho de 2019. Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE PESSOAL (Nº 125/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE PESSOAL Nº125/2019, de 08 de julho de 2019.

Exonera, a pedido, a Servidora Municipal GRASIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do Cargo Estatutário de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, IX, XIII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que foi solicitado pela Servidora GRASIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, a sua exoneração, do cargo de estatutário de Coordenadora Pedagógica.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de julho de 2019, a Servidora GRASIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 795.737.895-15 do cargo estatutário de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 08 de julho de 2019.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

DECRETO DE PESSOAL (Nº 126/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE PESSOAL Nº126/2019, de 08 de julho de 2019.

Exonera, a pedido, a Servidora Municipal
JIRLENE CAMERINO HOINE DOS SANTOS, do
Cargo Estatutário de Vice Diretor, lotada na
Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, IX, XIII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que foi solicitado pela Servidora JIRLENE CAMERINO HOINE DOS
SANTOS, a sua exoneração, do cargo de estatutário de Vice Diretor.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 21 de maio de 2019, a Servidora JIRLENE
CAMERINO HOINE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 965.956.045-15 do cargo estatutário de
Vice Diretor na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 08 de julho de 2019.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

PORTARIA (Nº 058/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria SEDUC nº 058/2019, de 12 de junho de 2019.

Designa servidores para exercer a função de
gestor titular e gestor substituto do contrato
abaixo.

O Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2298/2018, de 12 de abril de 2018.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

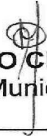
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Resolve,

Art. 1º - Designar o Sr. **Cláudio Saturnino Pereira**, matrícula 6.088, como Gestor Titular e Sra. **Gleisa Glasiela V. do Espírito Santo**, matrícula nº 70.459 como Gestora Substituta do Contrato nº 072/2019, celebrado com a empresa **RC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ Nº 09.600.210/0001-95, cujo objeto é a Contratação da empresa para aquisição de material didático, pedagógicos e de expediente de uso contínuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas quantidades previstas na autorização de fornecimento emitida pela secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 12 de junho de 2019.


MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (71) 3651-8572

PORTARIA (Nº 061/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria SEDUC nº 061/2019, de 20 de junho de 2019.

Designa servidores para exercer a função de
gestor titular e gestor substituto do contrato
abaixo.

O Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2298/2018, de 12 de abril de 2018.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Resolve,

Art. 1º - Designar o Sr. **Leonardo Chagas Prado**, matrícula 73.424, como Gestor Titular e **Marcos de Jesus**, matrícula 70.163, como Gestor Substituto do Contrato nº 009/2019, celebrado com a empresa **LN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 03.249.155/0001-54, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de Unidade Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 20 de junho de 2019.


MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (71) 3651-8572

PORTARIA (Nº 062/2019)

1 / 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA N.º 62, DE 10 DE JULHO DE 2019

Ementa: “Dispõe sobre a atualização cadastral dos estudantes beneficiados pelo PROUNIFAS, conforme Lei n.º 566/2019, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos referentes a regularização documental dos estudantes;

CONSIDERANDO o dever do gestor de garantir o amplo acesso a educação e a transparência nos atos de administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o prazo de 15 a 19 de Julho de 2019 para atualização cadastral dos estudantes beneficiários do Programa de Apoio Financeiro ao Universitário Franciscano – PROUNIFAS.

Art. 2º. Os estudantes deverão apresentar histórico acadêmico relativo ao período 2019.1, grade curricular 2019.2, os três últimos comprovantes de renda, declaração de frequência emitida pela instituição de ensino relativo ao período 2019.1, comprovante de quitação financeira relativo ao semestre 2019.1, comprovante de residência atual e assinatura do Termo de Compromisso, no endereço da sede do Programa, localizada no prédio da SEDUC, Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, São Francisco do Conde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000



2 / 2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Parágrafo Único: Caso o estudante não apresente a documentação ou apresente em data posterior a mencionada no *caput*, ficará automaticamente excluído do Programa, conforme Lei Municipal n.º 566/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco do Conde-Bahia, 10 de Julho de 2019.

MARIVALDO DO AMARAL
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | CONTRATO (Nº 084/2019)

ERRATA DO CONTRATO N.º 084.2019 - WA ARTES CÊNICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS LTDA.

Na publicação realizada no dia 05 de julho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município, **onde se lê:** “**Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo para a entrega será de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.” **Leia-se:** “**Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo para a entrega será de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.”.

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2017)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º030/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2017. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de locação, impressão corporativa, por meio digital, com fornecimento de impressoras, multifuncionais P&B e Colorida, duplicadores e scanners, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças, suprimentos e insumos originais do fabricante, exceto papel, e com software de gerenciamento, bilhetagem de impressão, correção de provas, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência..
Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 12 de junho de 2019 e término em 12 de junho de 2020**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Assinado em 12/06/2019 –
Lourival Rodrigues Junior - Secretário

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Praça da Independência, s/n

CNPJ – 13.830.823/0001-96

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - SESAU

Objeto: – Contratação de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de saúde relativos ao **fornecimento, em caráter excepcional, de medicamentos não incorporados em atos normativos do Sistema Único de Saúde – SUS,** conforme disposições e critérios constantes na Lei Municipal nº 560/2019.

O **Município de São Francisco do Conde**, através da Comissão Especial de Credenciamento outorgada pela Portaria Municipal nº 033/2017, torna público que estará realizando Processo de Credenciamento, a partir do dia 11 de julho de 2019, das 09 às 14 horas, na Sala de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, sito á Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do CREDENCIAMENTO, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:30 às 14:00 hs, gratuitamente. Informações através do fone: (71) 3651-8135 – São Francisco do Conde, 09 de Julho de 2019.


MARINA SANCHES SANT'ANNA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento


Marina Sant'Anna
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - SESAU
Mat. 30.055

DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/2018-3 - REFORMULADO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO E RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

Objeto: – Contratação de empresa para o Fornecimento de Equipamentos para uso nos Posto dos PSF'S e no Hospital Docente Célia Almeida Lima, atendendo as necessidades do Município de São Francisco do Conde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do seu Pregoeiro, torna público que a empresa **Ge Healthcare Do Brasil Comércio e Serviços Para Equipamento Médico-Hospitalares Ltda**, interpôs recurso **"TEMPESTIVAMENTE"** através do email da Comissão de Licitação – COSEL da SESAU. A empresa **Ge Healthcare Do Brasil Comércio e Serviços Para Equipamento Médico-Hospitalares Ltda**, insatisfeita com as decisões do Pregoeiro, conforme constante na Plataforma do Banco do Brasil (site) www.licitacoes-e.com.br – **Licitação nº761400**, referente ao referido pregão. Com base no Relatório de Análise Técnica da Diligência e seus atos ratificados pela Srª. Secretária Municipal de Saúde, julgando **PROCEDENTE** ao Pregão Presencial nº001/2018-3 - REFORMULADO.

O Relatório do Julgamento encontra-se detalhado no setor de licitação e no e-mail dos participantes do Lote XI. Maiores Informações através do fone: (71) 3651-8197 – São Francisco do Conde, 10 de Julho de 2019 – **Oderson Antonio Assis dos Santos** - Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESULTADO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

PROCESSO SELETIVO CURSO DE INGLÊS VOLTADO PARA O TURISMO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

SEDE

Nº	NOME	RG
01	Ana Gabriela S. Dos Santos	22.805.395.19
02	Alana Macedo da Costa	16.292.764.99
03	Alcione Santos da Silva	16.478.546.95
04	Caio Patrício da Silva	19.665.869
05	Dedimar dos S. de Jesus	201.14.262.691
06	Divanilza de Souza Bacelar dos Santos	12.758.975.92
07	Edilene de Jesus Silva	15.6449.0300
08	Eduardo Leandro de Freitas	064.061.3020
09	Eliene M. de Jesus Lima	12.942.109
10	Francisco Bastos de J. Filho	828.317.77.1
11	Fábrsio de Jesus Celestino	094.872.47.30
12	Gleicy A. Nascimento	099.809.61.30
13	Glaúcio Belo de Jesus	23.223.125.76
14	Jéssica Santos de Oliveira	132.381.25.71
15	Jéssica Sueli Souza Barbosa	142.17.10.87
16	Jonatha Menezes Barreto	14.982.590.06
17	José Carlos Damásio	072.840.935.6
18	José Antônio Coriolano de Freitas	006.885.438.21
19	Júlia Roberta S. Celestino de Souza	15.710.458.30
20	Laís de Jesus dos Santos	14.3888.641.1
21	Luciana dos Stos B. Costa	081.451.50.45
22	Marcos Calmon de Jesus	143.161.18.08
23	Maria Betânia da S. Santos	11.906.881.82
24	Maria Eduarda S. de Assis	21.303.381.00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

25	Maria Izabel dos S. Nogueira	02.491.90.982
26	Maria Madalena de F. Oliveira	056.594.372.3
27	Maria Regina da Cruz	085.439.134.7
28	Maria Rosangela Bispo da Conceição	12.577.027.85
29	Moisés Bomfim de Oliveira	21.458.753.36
30	Patrícia Maria dos Santos	070.190.24.00
31	Rebeca Bispo da Conceição	21.459.422-03
32	Renata Santos da Cruz	14.908.935.04
33	Rosângela Vasconcelos B. dos Santos	3.308.640
34	Sandra Maria Nascimento da Silva	059.653.082
35	Severina Conceição Lopes	080.29117.14
36	Silmara de Souza Dórea	161.975.259.0
37	Suely Dórea Pereira	13.515.14.148
38	Tainá Cristina Evangelista dos Santos	20.351.988.44
39	Taiane Souza dos Santos	150.065.633.50
40	Thalia Alcântara do Nascimento	22.398.308.08
41	Valdineia dos S. da Silva	148.350.35.69
42	Vanessa Cruz de Oliveira	1001.791.690
43	Wellington Bispo Conceição	21.459.418.19
44	Wilton Isaque Bispo da Conceição	22.112.790.90
45	Isadelle Carolina de O. Souza	16.242.923.13
46	Joely Ramos de Almeida	15.346.154.31
47	Raiane Vitória stos de Jesus	15.709.848.67
48	Rayza F. Barreto	15.904.200.39
49	Rodrigo Vinicius stos de Jesus	15.709.841.90
50	Tailane de J. Santos	20.309.695.91


Ússula Flávia Gomes Pinto
Secretária de Turismo
Ússula Flávia Gomes Pinto
Secretária de Turismo
11/07/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

PROCESSO SELETIVO CURSO DE INGLÊS VOLTADO PARA O TURISMO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

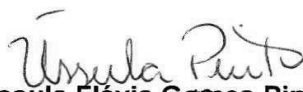
BAIRRO - CAÍPE

Nº	NOME	RG
01	Ailton Medeiros de Almeida Filho	15.696.760-03
02	Barbara Helen dos S. Feitosa	16.333.192.88
03	Caio Guimarães dos Santos	21.756.223.04
04	Delza Mercês de Souza	11.590.087.01
05	Daniel Macedo de Jesus	15.148.612.06
06	Darlan S. Rocha	13.818.400.35
07	Deisiane Guedes de Jesus	14.468.314.85
08	Dulcinea Guimarães dos S. Souza	11.991.792.05
09	Emanuele da H. Souza	23.119.181.25
10	Gabriel Sacramento Silva	21.038.737.85
11	Geovana Correia dos Santos	14.401.984.11
12	Gisélia Vasconcelos das Neves	09.526.806.53
13	Indaiá Regina da Cruz	14.202.750.20
14	Ivana Moreira V. dos Santos	027.73.218.54
15	Jeisiane dos Santos Sousa	161.633.031.39
16	Jeisielem Sousa dos Santos	15.331.603.92
17	Kaíky Costa dos Santos	218.135.46.77
18	Larah Isabela Santana da Silva	14.423.248.05
19	Maiane Souza Santos	21.481.013.58
20	Maria das Graças dos A. Lima	149.815.180.8
21	Marcele Valadão dos Santos	154.338.680.6
22	Micaela Sacramento Nunes	141.693.68-1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

23	Nairha da Cruz de Jesus	146.683.617-2
24	Raquel da Cruz de Jesus	28.268.637.27
25	Sebastiana M ^a Bernardo	041.992.477-1
26	Sheila Fagundes de Jesus	13.403.352.39
27	Valdelice Sousa dos Santos	066.355.305.89
28	Valnei dos Santos Souza	133.619.770-6
29	Wndson Fagundes Campos	13.644.37.961
30	Yasmin Oliveira batista	15.274.529.72


Ússula Flávia Gomes Pinto
Secretaria de Turismo
Ússula Flávia Gomes Pinto
Secretária de Turismo
Decreto 2305/2018